

RESOLUÇÃO SEDUC - Nº 23, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a criação de Grupo de Trabalho para a implementação de ações relacionadas ao Mapa Estratégico 2023/2026 e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza, no âmbito da Secretaria da Educação, a criação de Grupo de Trabalho com a finalidade de implementar ações, que visam nortear os projetos do Órgão Central, das Diretorias de Ensino e das unidades escolares da rede de ensino estadual para os anos de 2023 a 2026.

§1º - A implementação das ações propostas pelo Grupo de Trabalho far-se-á de forma centralizada, devidamente orientada e apoiada por técnicos da Pasta.

§2º - Caberá ao Secretário Executivo, Chefe de Gabinete ou Coordenador de órgão central a convocação dos servidores, por tempo determinado.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho poderá contar com Supervisores de Ensino/Educacionais e de Diretores de Escola para o cumprimento de sua finalidade.

§ 1º - Os Supervisores de Ensino/Educacionais que fizerem parte do Grupo de Trabalho, ficarão responsáveis pela supervisão de 1 (uma) escola estadual, na Diretoria de Ensino que estiver lotado o cargo ou designação, devendo o Dirigente de Regional de Ensino redistribuir o seu setor de trabalho.

§2º - As Diretorias de Ensino que tiverem supervisores Ensino/Educacionais participantes do Grupo de Trabalho, terão, em seu módulo estipulado pela Resolução SE - 16, de 6 de abril de 2017, um cargo adicional de supervisor de ensino/educacional, tendo caráter excepcional e condicionado à participação no Grupo.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá elaborar plano de trabalho, contemplando, dentre outros, justificativa, objetivos gerais e específicos, fases/etapas, cronograma de execução e

Artigo 4º - As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.